



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.448

Dispõe sobre criação de Cargos
Comissionados no Poder Legisla
tivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores apro
vou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam criados, pelo Poder Legislativo Muni
cipal, 16 (dezesesseis) Cargos Comissionados, Símbolos CC-5, para
Assistentes de Gabinetes.

Art. 2º - Os referidos Cargos, em Comissão, serão
exercidos junto ao Poder Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução des
ta Lei, correrão à conta das dotações específicas do Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 05 de março de 1993.


ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-